

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2006

(Projeto de Lei nº 40/2005-CN)

ÁREA TEMÁTICA IX

INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

ADENDO 01

Presidente: Senador GILBERTO MESTRINHO (PMDB/AM)

Relator Setorial: Deputado JOSÉ CHAVES (PTB/PE)

Adendo ao Relatório da Área Temática IX – Integração Nacional e Meio Ambiente, sobre o PL Nº 40/2005 – CN, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 2006.

Conforme acordo oriundo da reunião dos representantes de líderes desta Comissão, realizada em 06 de fevereiro último, apresento as seguintes alterações no Relatório da Área Temática IX – Integração Nacional e Meio Ambiente:

- I Alteração na Justificativa das Emendas de Relator nºs 80090009, 80090010, 80090011, 80090013, 80090014, 80090015, 80090016, 80090027, 80090029, 80090041 e 80090054, as quais tratam de ações constantes do anexo de prioridades e metas da LDO 2006, conforme espelhos anexos;
- II Apresento as seguintes emendas, que, também, visam adequar o projeto de lei orçamentária ao anexo de metas e prioridades da LDO 2006,conforme previsto no item 10.1.1 do Parecer Preliminar, cujos espelhos encontram-se em anexo:
 - a) Emenda nº 80090055- Implantação do perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 Há no Estado da Bahia, no valor de R\$ 7,0 milhões e emenda nº 80090056 –Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375 Há no Estado da Bahia, no valor de R\$ 9,0 milhões;
 - b) Para viabilização dessas emendas serão reduzidos os valores alocados às emendas 80090040 Obras de Macrodrenagem Paulista PE em R\$ 10.0000,00 e a 800900039 Obras de Macrodrenagem Garanhuns em R\$ 6.000.000,00;
 - c) 80090057 Obras de Macrodrenagem Nacional, no valor de R\$26,0 milhões;
- III O valor aprovado para a emenda nº 71150018 da Bancada do Pará , GND 4 MA 30 passa a ser de R\$ 2.510.000,00 e a emenda nº 71150006 desta mesma Bancada , GND 4 MA 40 passa a ser de R\$ 17.950.000,00;
- IV Indicar ao Relator-Geral as emendas de irrigação da Região Nordeste, que sei insuficientemente atendidas, bem como as de Comissão, mormente a de nº 5003004 da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- V Os recursos resultantes das emendas de Relator que forem inadmitidas pelo Presidente desta Comissão, na forma acordada na citada reunião, serão utilizados como fonte de recursos para o atendimento dos destaques.

Sala da Comissão, em	de fevereiro de 200
Deputado José Chaves	
Relator Área Temática IX	